Leis Ordinárias

LEI Nº 13.963, DE 10 DE MARÇO DE 2010 (Projeto de lei nº 481, de 2009, do Deputado Edson Ferrarini - PTB)

Declara de utilidade pública entidade que especifica. O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o LALEC - Lar, Amor, Luz e Esperança da Criança HIV, com sede na Capital. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.964, DE 10 DE MARCO DE 2010 (Projeto de lei nº 113, de 2009, do Deputado Samuel Moreira - PSDB)

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBI FIA LEGISLATIVA:

Faco saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do

Estado, a seguinte lei: Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente do Bem Comum (ABCC), com sede em Pedro de

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-

cação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.965, DE 10 DE MARÇO DE 2010 (Projeto de lei nº 434, de 2009, do Deputado Roberto Engler - PSDB)

Declara de utilidade pública entidade que especifica. O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faco saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu

promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:
Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de

Ação Social Nossa Senhora D'Aparecida, com sede em Guaíra. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de marco de 2010.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.966. DE 10 DE MARCO DE 2010 (Projeto de lei nº 615, de 2009, do Deputado Luciano Batista - PSB)

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto Vida São Paulo, com sede na Capital. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-

cação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Esta-

do de São Paulo, aos 10 de março de 2010.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.967, DE 10 DE MARÇO DE 2010 (Projeto de lei nº 852, de 2009, do Deputado Roberto Engler - PSDB)

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Valorização Integral dos Deficientes Auditivos (AVIDA), com sede em Bebedouro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.968, DE 10 DE MARÇO DE 2010 (Projeto de lei nº 947, de 2009 do Deputado Bruno Covas - PSDB)

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Renais Crônicos e Transplantados da Alta Paulista (ARTAP), com sede em Tupã.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Esta-

do de São Paulo, aos 10 de março de 2010.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.969, DE 10 DE MARÇO DE 2010 (Projeto de lei nº 979, de 2009, do Deputado Roberto Engler - PSDB)

Declara de utilidade pública entidade que especifica

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu

promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado a seguinte lei-

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo (LIEB), com sede em Franca

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de marco de 2010.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.970, DE 10 DE MARÇO DE 2010 (Projeto de lei nº 1006, de 2009, do Deputado Chico Sardelli - PV)

Declara de utilidade entidade que especifica

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faco saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação São Sebastião de Borborema (ASSB), com sede em Borborema. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.971, DE 10 DE MARÇO DE 2010 (Projeto de lei nº 146, de 2009 do Deputado Celso Giglio - PSDB)

Institui o "Dia da Atenção ao Prematuro"

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei-

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Atenção ao Prematuro", a ser comemorado, anualmente, em 14 de março, no âmbito do Estado de São Paulo

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de marco de 2010

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de marco de 2010.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.972, DE 10 DE MARÇO DE 2010 (Projeto de lei nº 250, de 2009, do Deputado Uebe Rezeck - PMDB)

Declara de utilidade pública entidade que especifica

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu

promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei: Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de

Recuperação do Alcoólatra (CEREA), com sede em Barretos Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Esta-

do de São Paulo, aos 10 de março de 2010. a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.973, DE 10 DE MARÇO DE 2010 (Projeto de lei nº 522, de 2009

do Deputado Reinaldo Alguz - PV) Declara de utilidade pública entidade que especifica

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação

São Francisco, com sede em Mococa. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de

março de 2010

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de marco de 2010.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.974, DE 10 DE MARÇO DE 2010 (Projeto de lei nº 613, de 2009, do Deputado Campos Machado - PTB)

Declara de utilidade pública entidade que especifica

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do

Estado, a seguinte lei: Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a ABCC -Associação Bragantina de Combate ao Câncer, com sede em Bragança Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de marco de 2010

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010. a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.975, DE 10 DE MARÇO DE 2010 (Projeto de lei nº 638, de 2009, do Deputado Jonas Donizzete - PSB)

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do

Estado, a seguinte lei: Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Sócio Educativo Semente Esperança, com sede em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi cação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.976, DE 10 DE MARCO DE 2010 (Projeto de lei nº 919, de 2009, do Deputado Vitor Sapienza - PPS)

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Lar Allan Kardec de Paulo de Faria, com sede em Paulo de Faria. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-

cação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.977, DE 10 DE MARÇO DE 2010 (Projeto de lei nº 965, de 2009,

do Deputado Roberto Massafera - PSDB) Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais de Matão (ADEVIMA), com sede em Matão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010. a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar LEI Nº 13.978, DE 10 DE MARÇO DE 2010 (Projeto de lei nº 926, de 2009,

da Deputada Ana Perugini - PT) Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do

Estado, a seguinte lei:

Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Assistencial Novo Nascimento (A.A.N.N.), com sede em Hortolândia Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-

cação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de

março de 2010. a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar LEI Nº 13.979, DE 10 DE MARÇO DE 2010 (Projeto de lei nº 944, de 2009.

do Deputado Roberto Massafera - PSDB) Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Faco saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4°, da Constituição do

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Mais Vida de Artur Nogueira, com sede naquele Município

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de

marco de 2010. a) BARROS MUNHOZ - Presidente Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Esta-

do de São Paulo, aos 10 de março de 2010. a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar LEI Nº 13.980, DE 10 DE MARÇO DE 2010

do Deputado Jonas Donizette - PSB) Declara de utilidade pública entidade que especifica.

(Projeto de lei nº 980, de 2009,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA: Faco saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do

Estado, a seguinte lei: Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Asilo João

Kühl Filho, com sede em Limeira. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de

marco de 2010. a) BARROS MUNHO7 - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010. a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

LEI Nº 13.981, DE 10 DE MARÇO DE 2010 (Projeto de lei nº 1069, de 2009, do Deputado Edson Giriboni - PV)

Declara de utilidade pública entidade que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a UPA - União Protetora dos Animais, com sede em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de marco de 2010.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 10 de março de 2010.

a) Marcelo Souza Serpa - Secretário Geral Parlamentar

Ordem do Dia

11 DE MARÇO DE 2010 19^a SESSÃO ORDINÁRIA

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

1 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 9, de 2000, (Autógrafo nº 27913), vetado totalmente, de autoria do deputado José Zico Prado. Dispõe sobre o direito à promoção ao posto de graduação imediatamente superior de policiais femininos militares. Parecer nº 3457, de 2008, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

2 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0014, de 2000, (Autógrafo nº 25227), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP. Parecer nº 126, de 2002, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto quanto ao § 2º do artigo 30 e contrário ao projeto quanto às demais partes vetadas. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

3 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0057, de 2000, (Autógrafo nº 25163), vetado totalmente, de autoria do deputado Rafael Silva. Isenta, a pessoa portadora de deficiência, do pagamento da tarifa cobrada em função dos serviços públicos de transporte coletivo intermunicipal de passageiros. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

4 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 25, de 2001, (Autógrafo nº 27037), vetado totalmente, de autoria do deputado Edson Gomes. Assegura aos professores estáveis da rede pública estadual os mesmos direitos reservados aos professores titulares de cargos efetivos do Estado. Parecer nº 120, de 2007, de relator especial pela Comissão de Justica. favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado). 5 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº

0040, de 2002, de autoria do Sr. Governador. Cria a Procura-

doria de Procedimentos Disciplinares, na Procuradoria Geral do

Estado. Com emenda. Pareceres nº 1411 e 1412, de 2002, de relatores especiais, respectivamente, pelas Comissões de Justiça e de Administração Pública, favoráveis ao projeto e contrários à emenda. (Artigo 26 da Constituição do Estado). 6 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 41, de 2003. (Autógrafo nº 26706), vetado totalmente, de autoria do deputado Mário Reali. Estabelece diretrizes e normas

para a Política Estadual de Desenvolvimento do Estado de São Paulo. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado) 7 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0050, de 2003, (Autógrafo nº 25896), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador, Prorroga o prazo para a concessão do Prêmio de Incentivo à Produtividade e Qualidade PIPO, instituído pela Lei Complementar nº 907, de 2001. Parecer nº 163, de 2004, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição

do Estado). 8 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0051, de 2003, (Autógrafo nº 25897), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Altera dispositivos das Leis Complementares nº 804, de 1995, e nº 887, de 2000, e prorroga o prazo de concessão do Prêmio de Incentivo à Qualidade - PIQ. bem como, do Abono por Satisfação do Usuário - ASU. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

9 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 0053, de 2003, (Autógrafo nº 25900), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador, Prorroga o prazo para a concessão da Gratificação Área Educação, instituída pela Lei Complementar nº 834, de 1997. (Artigo 28, § 6º da Constituição 10 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Com-

plementar nº 0057, de 2003, (Autógrafo nº 25985), vetado

parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Institui contribuição

previdenciária para os servidores públicos inativos, militares

reformados e respectivos pensionistas. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado). 11 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Comple mentar nº 21, de 2004, (Autógrafo nº 26629), vetado totalmente, de autoria da deputada Analice Fernandes. Autoriza a execução de atividades de Enfermeiros, Fisioterapeutas, Terautas Ocupacionais e Administrador Hospitala de plantão. Parecer nº 128, de 2006, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da

Constituição do Estado). 12 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 2, de 2005, (Autógrafo nº 27043), vetado totalmente, de autoria dos deputados Nivaldo Santana e Ana Martins. Acrescenta inciso ao artigo 22 da Lei Complementar n.º 939, de 2003, que institui o Código de Direitos, Garantias e Obrigações do Contribuinte no Estado de São Paulo. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

13 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 9, de 2005, (Autógrafo nº 26441), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Cria, na Secretaria da Segurança Pública, a Coordenadoria Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança-CONSEGs. Parecer nº 2824, de 2005, de relator especial pela Comissão de Justica, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado)

Acesso gratuito ao *Diário Oficial* desde sua primeira edição.

